

DECRETO Nº 04042, de 09 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 162.561,95 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|--|--------------|---------------|-----------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DR | VALOR |
| 02.03.28.846.0000.0.002 - RECOLHIMENTO DE PASEP | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 527 | SAUDLC | 161 | 1.254,30 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 528 | ASSLC | 161 | 418,10 |
| 02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 530 | COVID | 154 | 160.889,55 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 162.561,95 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| RECURSO(S) | |
|-------------------------------|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 162.561,95 |
| TOTAL DE RECURSOS | 162.561,95 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal